



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 755 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990.

Dispõe sobre aumento tarifa do transporte coletivo do Município.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

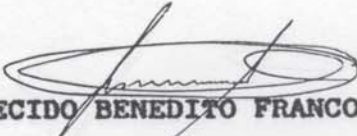
D E C R E T A

ARTIGO 1º.— Fica estabelecida a seguinte tarifa para o transporte coletivo no Município, a partir das 24:00 horas do dia 15.02.90 para NCZ²\$7,00 (Sete Cruzados Novos).

ARTIGO 2º.— Conceder-seá um desconto de 50% (Cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar

ARTIGO 3º.— Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25^o de fevereiro de 1990 - 25^o Ano de emancipação politica-administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 755 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990.

DECRETO Nº 755 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990.

Dispõe sobre aumento tarifa do transporte coletivo do Município.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal

de Rio Grande da Serra, APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º.- Fica estabelecida a seguinte tarifa para o transporte coletivo no Município, a partir das 24:00 horas do dia 15.02.90 para NCZº\$7,00 (Sete Cruzados Novos).

ARTIGO 2º.- Conceder-seà um desconto de 50% (Cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar

ARTIGO 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de fevereiro de 1990 - 25º Ano de emancipação politica-administrativa.

Habitacões

4110.10.58.323/1.05 - Obras e Instalações

Artigo 2º - Fica estabelecido o plano plurianual de investimentos.
APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTE FERRARI
Controlador - C.A.R.C. 51943